



# CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

## CÓPIA DE PARTE DA ATA N.º 68/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22/06/2020

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 13/07/2020 e publicitada através do Edital n.º 72/2020, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Registo N.º 32044	Data: 14/07/2020	Processo: 'processo n.º'
-------------------	------------------	--------------------------

### PONTO V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

#### V.1. GAV – Proposta de constituição do Conselho Municipal de Cultura de Coimbra e de aprovação do Regulamento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Coimbra

Nas Grandes Opções do Plano 2020, a Câmara Municipal assumiu a criação de um Conselho Municipal de Cultura como uma prioridade para o ano em curso, cumprindo, também um dos objetivos delineados para a candidatura a Capital Europeia da Cultura 2027. Este Conselho Municipal deverá colaborar na reflexão estratégica sobre a Cultura, através da mobilização dos agentes culturais do Município de Coimbra e da discussão sobre as grandes linhas estratégicas para a área da Cultura.

A Senhora Vereadora Carina Gomes mencionou que o essencial está explicado na proposta apresentada, realçando que esta é uma das primeiras ideias propostas pelo grupo de trabalho da candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura em 2027. Desta forma, referiu que, na sequência desses trabalhos e também do compromisso nas Grandes Opções do Plano e Orçamento, entenderam ser o momento para apresentar a primeira proposta de Constituição do Conselho Municipal de Cultura de Coimbra e ao mesmo tempo a aprovação do seu Regulamento Interno. Salientou que, tal como é explicado e defendido na proposta, ao longo dos últimos anos a Câmara Municipal de Coimbra tem dado uma atenção especial à área da cultura, seja com a abertura ao público do renovado Convento São Francisco, com a alteração de todo o modelo de financiamento do associativismo cultural ou na aposta de mais e melhor programação cultural com a colaboração dos agentes culturais, dando um destaque especial ao Anozero - Bienal de Arte Contemporânea de Coimbra, entre muitos outros eventos que a Câmara Municipal de Coimbra passou a organizar ou a coorganizar, dando uma dimensão cada vez mais nacional e internacional à cidade na área da cultura. Explicou ainda que os trabalhos de preparação da candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura em 2027 vieram impulsionar a criação desde órgão consultivo, sendo justo realçar o papel que teve o grupo de trabalho da candidatura na preparação e no impulsionar desta proposta. Acrescentou que não há propriamente um enquadramento legal específico para a criação de um Conselho Municipal de Cultura, como há para a educação, para a saúde ou para a juventude, sendo as competências invocadas as genéricas da Câmara Municipal no apoio às atividades e iniciativas culturais. Assim, mencionou que a proposta apresentada é, simultaneamente, a criação do Conselho Municipal de Cultura de Coimbra e o seu Regulamento Interno, para que no prazo previsto possam convidar as diversas entidades de forma a fazer da cultura uma área cada vez mais participativa, acolhedora, integradora e tolerante, de forma a evitar o que aconteceu há poucos dias com uma das esculturas de Coimbra.

O Senhor Vereador Francisco Queirós salientou que este é um momento de registo histórico. Referiu que há muitos anos que a CDU vinha a propor a criação de um Conselho Municipal de Cultura, pelas razões já apontadas anteriormente pela Senhora Vereadora Carina Gomes,

Documento emitido pelo Departamento de Administração Geral para ser junto ao processo respetivo pelo serviço responsável pela sua instrução



# CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

## CÓPIA DE PARTE DA ATA N.º 68/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22/06/2020

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 13/07/2020 e publicitada através do Edital n.º 72/2020, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

fazendo parte dos objetivos delineados para a candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura em 2027 e porque faz parte de um compromisso no âmbito da discussão das Grandes Opções do Plano para 2020. Assim, destacou o surgimento do Conselho Municipal de Cultura com todos os principais parceiros culturais da cidade de Coimbra, aplaudindo a iniciativa de forma a mobilizar os agentes culturais do concelho e discutir as grandes linhas estratégicas para a cultura, sendo uma ótima notícia e um bom momento, mostrando que é possível fazer sempre melhor numa área de grande valor em Coimbra.

O Senhor **Vereador José Silva** lembrou que, na reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 23 de abril de 2018, o Movimento Somos Coimbra propôs a constituição de um Conselho Municipal de Cultura em Coimbra. Salientou que, seis meses depois de terem sido eleitos como Vereadores, rapidamente perceberam a sua importância, necessidade e potencial impacto, mencionando que, como foi proposto pela oposição, o PS, na altura, recusou e o PCP não se pronunciou. Assim, destacou que hoje saúdam, naturalmente, esta proposta, sublinhando que esta maioria PS-PCP demorou sete anos a perceber que Coimbra precisava e beneficiava de um Conselho Municipal de Cultura. Deste modo, referiu que a elaborada justificação apresentada no preâmbulo do Regulamento, com o qual concordam e se reveem, reforça a surpresa do Somos Coimbra pelo tempo perdido até hoje e sobretudo porque se está a pouco mais de um ano de se apresentar o projeto da candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura. Por outro lado, propõem que no artigo 4.º se inclua uma alínea h) que seria a de elaborar um relatório bianual da sua atividade, como um momento de reflexão conjunta da atividade desenvolvida, uma vez que a realização de meras atas das reuniões não preenche este desiderato. Disse ainda que, como conselho consultivo, discordam que o Conselho seja presidido pelo Presidente da Câmara Municipal, propondo que seja presidido por uma das personalidades de indiscutível mérito que vão ser propostas e eleitas. Em alternativa, propõem algo semelhante ao Porto onde quem preside é o Presidente da Câmara Municipal, no seu impedimento o Presidente da Assembleia Municipal e no impedimento de ambos preside o Vereador da Cultura, sendo que o presidente da mesa não terá direito a voto. Destacou que Coimbra é uma cidade de cultura, pelo que lhes parece redutor que sejam apenas cooptadas apenas cinco personalidades de indiscutível mérito, propondo que, à semelhança do Conselho Municipal de Cultura do Porto, sejam cooptadas até vinte personalidades. Propõem ainda que cada associação cultural, formalmente constituída, possa ainda solicitar a indicação do representante para o Conselho.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** referiu que compreende que o Senhor Vereador José Silva não saiba que, para a avaliação das candidaturas a Capital Europeia da Cultura, não conta tanto o resultado, mas sim o caminho. Assim, mencionou que se Coimbra tivesse um Conselho Municipal de Cultura à partida isso seria menos valorizado do que a constituição de um Conselho Municipal de Cultura no caminho da candidatura a Capital Europeia da Cultura. Explicou ainda que, antes da atual proposta ser apresentada, os serviços municipais, o grupo de trabalho da Candidatura e a própria Vereadora, tiveram a preocupação de pesquisar e analisar atentamente os Regulamentos de todos os Conselhos Municipais de Cultura que existem no país. Disse ainda que a composição do Conselho Municipal de Cultura do Porto contem vinte individualidades convidadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, enquanto que o Conselho Municipal de Cultura de Coimbra propõe uma constituição com várias entidades, agentes culturais, instituições com um papel relevante na cultura e cinco personalidades que não

**Documento emitido pelo Departamento de Administração Geral para ser junto ao  
processo respetivo pelo serviço responsável pela sua instrução**



# CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

## CÓPIA DE PARTE DA ATA N.º 68/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22/06/2020

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 13/07/2020 e publicitada através do Edital n.º 72/2020, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

são designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, sendo propostas pelo próprio Conselho Municipal de Cultura. Assim, destacou que a ideia foi escolher entidades que tenham um papel relevante e que designam um representante, dando voz a todas as associações culturais que estão inscritas no Registo Municipal das Associações Culturais, sendo esses agentes culturais que estão no terreno que propõem ao Conselho Municipal de Cultura mais cinco personalidades de indiscutível mérito e que são votadas.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que ninguém o ouviu a elogiar o Regulamento do Porto, tendo inclusive apresentado uma proposta diferente daquela que está no Regulamento do Conselho Municipal de Cultura da cidade invicta. Acrescentou que, tal como a Câmara Municipal de Coimbra fez, ele próprio também reviu muitos regulamentos de Conselhos Municipais de Cultura de outras Câmaras Municipais, sendo pertinentes as propostas apresentadas pelo Movimento Somos Coimbra.

O Senhor **Presidente** partilhou que fazia 387 anos que a Congregação para a Doutrina da Fé forçou Galileu Galilei a renegar a sua ideia de que o Sol e não a Terra era o centro do Universo. Complementarmente, disse que, quem conhecer a estrutura da filosofia do poder local democrático, nunca pode o Presidente da Câmara Municipal ser substituído pelo Presidente da Assembleia Municipal e que se no Porto o fazem, será uma originalidade peculiar.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 26694, de 15/06/2020, da Senhora Vereadora Carina Gomes, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1808/2020 (22/06/2020):*

- **Aprovar a constituição do Conselho Municipal de Cultura de Coimbra, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, subsequentemente, o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Coimbra, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo regime jurídico.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

ESTÁ CONFORME,

Paços do Município de Coimbra a 14/07/2020

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Manuel Gilberto  
Mendes Lopes

Digitally signed by Manuel Gilberto  
Mendes Lopes  
Date: 2020.07.14 18:04:48 +01:00  
Location: Portugal

Manuel Gilberto Mendes Lopes

**Documento emitido pelo Departamento de Administração Geral para ser junto ao  
processo respetivo pelo serviço responsável pela sua instrução**